

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO**

Edital nº 01/2014

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Fundo Municipal de Assistência Social de São Luís de Montes Belos, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de **23/01/2014 a 29/01/2014**, no horário das 8 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos, Goiás, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO de pessoal, a serem contratados por prazo determinado, observando as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O recrutamento para seleção de interessados, aos contratos por prazo determinado junto a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.

1.2 – O processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á da seguinte forma:

1.2.1 – Se o total das inscrições dos interessados for igual ou inferior, ao número de vagas/contratos ofertados, a contratação será efetivada somente mediante análise dos documentos pessoais dos interessados;

1.2.2 – Caso o total das inscrições supere o número de vagas/contratos ofertados, a contratação será efetivada mediante exame de conhecimentos, com aplicação de prova escrita e objetiva, de acordo com as peculiaridades da atividade.

1.2.3 – Caso sejam aplicadas provas, estas serão de questões objetivas e de múltipla escolha com um total de 30 questões valendo 02 (dois) pontos cada e prova escrita (redação) valendo 40 pontos.

2. DOS CONTRATOS:

2.1 – Cargo: Assistente Social CREAS

REQUISITO: Nível Superior em Serviço Social

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

2.2 – Cargo: Assistente Social CRAS

REQUISITO: Nível Superior em Serviço Social

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

2.3 - Cargo: Coordenador do CRAS e CRAS VOLANTE

REQUISITOS: Nível Superior Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERIODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;

Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Sendo assim, o coordenador do CRAS é responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família), bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.

2.4 – Cargo: Coordenador do CREAS

REQUISITOS: Ensino Superior Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s)

serviço (s), quando for o caso;

- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo

CREAS;

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

2.5 – Cargo: Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

REQUISITOS: Ensino Superior Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Atuar nas Unidades do SCFV como coordenador.
- Fornecer aos profissionais de cada Unidade os subsídios necessários para a Implantação dos Projetos propostos, bem como auxiliar na coordenação, execução e avaliação das atividades inerentes ao Programa.
- Manter uma postura ética e profissional frente aos integrantes da equipe, a comunidade atendida e a sociedade como um todo.
- Zelar pela manutenção, utilização e conservação dos bens patrimoniais.
- Desenvolver um trabalho social junto às famílias atendidas, com o objetivo de melhorar suas condições de vida através de ações propostas do SCFV.

2.6 – Cargo: Técnico de Nível Médio CRAS VOLANTE

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.200,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos

para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;

- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS;

2.7 – Cargo: Técnico Superior CRAS VOLANTE

REQUISITOS: Ensino Superior Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.400,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Realização das atividades que compõem o PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família) (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais);
- Desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante;
- Oferta do serviço de Proteção Básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem;
- Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza;
- Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial;
- Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados;
Participação de capacitação e/ou formação continuada;
- Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias;

2.8 – Cargo: Facilitador do PROJOVEM

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.200,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de jovens;
- Domínio da linguagem digital, boa capacidade de comunicação oral e escrita;
- Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude;
- Noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais;
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude, boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;
- Capacidade de trabalho em equipe.

2.9 – Cargo: Educador Social CREAS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VAGAS: 2

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.200,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;
- Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

2.10 – Cargo: Educador Social CRAS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.200,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS;

2.11 – Cargo: Facilitador de Oficina de Pintura Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido de Certificação de curso de pintura

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Ministrar aulas práticas e teóricas que contemplem os conteúdos relativos à oficina para qual tenha sido contratado;
- Participar de feiras e exposições com os alunos;
Elaborar e coordenar apresentações e exposições dos trabalhos realizados com os alunos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Desenvolver atividades fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- Realizar oficinas que despertem a necessidade de posturas que contribuam com a preservação do meio ambiente;
- Colaborar com o desenvolvimento da capacidade de apreciação da arte em geral

com critério e respeito;

- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
- Registrar a frequência diária e avaliar o desempenho dos aprendizes;
- Participar de reuniões com os coordenadores dos cursos;
- Dominar o conteúdo da oficina para o qual tenha sido contratado;
- Desempenhar outras atribuições afins.

2.12 – Cargo: Facilitador de Oficina Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VAGAS: 3

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Ministrar aulas práticas e teóricas que contemplem os conteúdos relativos à oficina para qual tenha sido contratado;
- Participar de feiras e exposições com os alunos;
Elaborar e coordenar apresentações e exposições dos trabalhos realizados com os alunos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Desenvolver atividades fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- Realizar oficinas que despertem a necessidade de posturas que contribuam com a preservação do meio ambiente;
- Colaborar com o desenvolvimento da capacidade de apreciação da arte em geral com critério e respeito;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
- Registrar a frequência diária e avaliar o desempenho dos aprendizes;
- Participar de reuniões com os coordenadores dos cursos;
- Dominar o conteúdo da oficina para o qual tenha sido contratado;
- Desempenhar outras atribuições afins.

2.13 – Cargo: Facilitador de Oficina de violão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido de

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- Ministrar aulas práticas e teóricas que contemplem os conteúdos relativos à oficina para qual tenha sido contratado;
- Participar de feiras e exposições com os alunos;
Elaborar e coordenar apresentações e exposições dos trabalhos realizados com os alunos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Desenvolver atividades fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- Realizar oficinas que despertem a necessidade de posturas que contribuam com a preservação do meio ambiente;
- Colaborar com o desenvolvimento da capacidade de apreciação da arte em geral com critério e respeito;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
- Registrar a frequência diária e avaliar o desempenho dos aprendizes;
- Participar de reuniões com os coordenadores dos cursos;
- Dominar o conteúdo da oficina para o qual tenha sido contratado;
- Desempenhar outras atribuições afins.

2.14 – Cargo: Facilitador de Oficina de informática Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Ministras aulas práticas e teóricas que contemplem os conteúdos relativos à oficina para qual tenha sido contratado;
- Participar de feiras e exposições com os alunos;
Elaborar e coordenar apresentações e exposições dos trabalhos realizados com os alunos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Desenvolver atividades fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- Realizar oficinas que despertem a necessidade de posturas que contribuam com a preservação do meio ambiente;
- Colaborar com o desenvolvimento da capacidade de apreciação da arte em geral com critério e respeito;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
- Registrar a frequência diária e avaliar o desempenho dos aprendizes;
- Participar de reuniões com os coordenadores dos cursos;
- Dominar o conteúdo da oficina para o qual tenha sido contratado;
- Desempenhar outras atribuições afins.

2.15 – Cargo: Facilitador de Oficina de Biscuit Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

VAGAS: 1

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 2 anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Ministras aulas práticas e teóricas que contemplem os conteúdos relativos à oficina para qual tenha sido contratado;
- Participar de feiras e exposições com os alunos;
Elaborar e coordenar apresentações e exposições dos trabalhos realizados com os alunos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Desenvolver atividades fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- Realizar oficinas que despertem a necessidade de posturas que contribuam com a preservação do meio ambiente;
- Colaborar com o desenvolvimento da capacidade de apreciação da arte em geral com critério e respeito;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
- Registrar a frequência diária e avaliar o desempenho dos aprendizes;
- Participar de reuniões com os coordenadores dos cursos;
- Dominar o conteúdo da oficina para o qual tenha sido contratado;
- Desempenhar outras atribuições afins.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Do total das vagas destinadas a cada categoria funcional, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para contratação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

3.3 – As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de interessados, por reprovação no recrutamento ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais interessados, observada a ordem de classificação.

3.4 – Aos interessados inscritos na forma do subitem 3.1, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pelo DRH, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do interessado com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções inerentes ao contrato por prazo determinado.

3.5 – Aplica-se no que couber aos interessados portadores de deficiência, o disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que couber ao acesso ao trabalho.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

4.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.

4.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se for o caso.

4.3 – Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao contrato.

4.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.5 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições.

4.6 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da assinatura do contrato.

5 – DO RECRUTAMENTO:

5.1 - A participação no Recrutamento inicia-se através de inscrição preliminar, a ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita ao deferimento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2 – No ato da inscrição, o interessado deverá:

5.2.1 – Preencher o formulário fornecido pela Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Assistência Social;

5.2.2 – Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de votação nas eleições de 2012, devidamente autenticados.

5.2.3 – Cópia de documento que comprove a formação exigida, devidamente autenticada.

5.3 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.4 – Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

6. DAS PROVAS:

6.1 – Caso ocorra a situação prevista no item 1.2.2, as provas serão aplicadas no dia **03/02/2014**, às 08 horas, na **Universidade Estadual de Goiás, UnU** de São Luís de Montes Belos, Goiás, situada à Rua da Saudade c/ Viela B, Vila Eduarda.

6.2 – O interessado deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido

de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.3 – Será atribuída às provas, notas que variam de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo dois pontos para cada questão e 40 pontos para a prova de redação.

6.4 – O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas, no máximo. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, com o caderno de provas, depois de decorrido três horas e trinta minutos do seu início.

6.5 – As provas do Processo Seletivo versarão sobre as matérias específicas dos programas constantes no anexo único deste Edital.

6.6 – Só serão corrigidas as redações dos candidatos que conseguirem nota igual ou superior a 30 pontos na prova objetiva.

7. DAS PROVAS

7.1 – As provas somente serão aplicadas, caso ocorra à situação prevista no subitem 1.2.2, e constarão de 30 (trinta) questões de português, matemática, conhecimentos gerais e específicos, objetivas de múltipla escolha, valendo dois pontos cada uma, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos, cujo conteúdo programático e quantidade de questões por disciplina encontram-se definido no Anexo Único deste Edital, constará também de prova escrita, redação com valor de 40 pontos.

7.2 – O critério de desempate é a idade ficando o mais velho com a vantagem na classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – O resultado do Processo Seletivo será publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em **até** cinco dias úteis de sua realização.

8.2 – Todos os candidatos terão até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado do processo para interpor recursos, sendo que os mesmos deverão ser respondidos em até 03 (três) dias após o protocolo do mesmo, e sendo fixado os resultados dos recursos no Placar citado no item 8.1.

8.2.1 – Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Assistência Social, à Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, pelo candidato ou por procurador.

8.3 – Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e o resultado obedecerá à ordem decrescente das notas até o limite do quantitativo de vagas oferecidas.

8.3.1 – Considerar-se-á aprovado e componente da reserva técnica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e cuja nota não for suficiente para classificação dentro do número de vagas oferecidas.

8.4 – Caso o classificado não atenda a convocação para contratação por prazo determinado, deverá ser expedido para o endereço do mesmo, correspondência via AR, onde conste o prazo derradeiro de até 03 (três) dias, para o comparecimento do mesmo à repartição pública municipal. Caso persista o não comparecimento, a omissão do mesmo será considerada desistência definitiva, quanto à sua classificação.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

Giany Kellen Gonçalves

Presidente da Comissão de Organização e Avaliação

Maria Jardenia de Oliveira Silva Bastos

Comissão de Organização e Avaliação

Rosânia Marcelino Nascimento Marques

Comissão de Organização e Avaliação

Valdenice Malaquias de Azevedo

Comissão de Organização e Avaliação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO

As provas constarão de 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, 8 (oito) de Matemática, 7 (sete) de Conhecimentos Gerais e 7 (sete) de Conhecimentos Específicos, valendo 2 pontos cada questão, totalizando 60 pontos. E redação com valor de 40 pontos.

I - CONTEÚDO DA PROVA

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais - Significação das palavras no contexto - Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação lingüística - Ortografia - Divisão silábica - Emprego dos sinais de pontuação no texto - Acentuação gráfica - Concordâncias: nominal e verbal - Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição).

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Porcentagem, regra de três simples e composto, Problemas envolvendo unidades de medidas: massa, tempo, comprimento, área e volume. MDC e MMC; Raiz quadrada. Números proporcionais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Mercosul, Expectativa de vida do brasileiro, Ficha Limpa, Aquecimento Global, Censura à Internet, Espionagem, Crise do Euro, Desastre Ambiental, Direitos Humanos, fatos ocorridos nos últimos 24 meses no Brasil e no Mundo. Município de São Luís de Montes Belos: Aspectos Históricos, Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A História do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; Metodologia do Serviço Social. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A dimensão política da prática profissional. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Assistente Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. PETI. A questão social e suas manifestações na contemporaneidade. Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

NÍVEL SUPERIOR:

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; níveis de linguagem; tipos de discurso; ortografia; formação de palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação; análise sintática; tipos de orações; figuras de linguagem; funções da linguagem; classe de palavras; regência verbal; estrutura das palavras; elementos da comunicação; coesão e coerência; as classes de palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos.

MATEMÁTICA: Expressão numérica e algébrica; Conjuntos; MMC e MDC; Razão; Proporção; Regra de três; Porcentagem; Juros Simples e Juros Compostos; Equação do 1º e 2º grau; Função polinomial do 1º e 2º grau; Progressões; Geometria plana; Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação); Probabilidade; Estatística básica; Medidas de Comprimento e Superfície; Medidas de volume e Capacidade; Medida de Massa e Noções de lógica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Mercosul, Expectativa de vida do brasileiro, Ficha Limpa, Aquecimento Global, Censura à Internet, Espionagem, Crise do Euro, Desastre Ambiental, Direitos Humanos, fatos ocorridos nos últimos 24 meses no Brasil e no Mundo. Município de São Luís de Montes Belos: Aspectos Históricos, Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo,

Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A História do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; Metodologia do Serviço Social. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A dimensão política da prática profissional. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Assistente Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. A questão social e suas manifestações na contemporaneidade. Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO**

- **VIA SECRETARIA MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

NOME:	
NOME DA MÃE:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
CARGO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: () SIM () NÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO**

- **VIA CANDIDATO**

NOME:
NOME DA MÃE:
CARGO:
DATA:
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: